



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

EDITAL, DE 20/09/2023 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1.º SEMESTRE DE 2024, exceto para o Curso de Medicina.

O Diretor de Educação da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Resolução - CONSEPE nº 146/2007 de 12/12/2007 e da Lei nº 9394/96 de 20/12/1996, faz saber aos interessados que, através do presente Edital estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de **Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS**, nos Cursos de Graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR, na Modalidade Presencial, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, exceto para o Curso de Medicina, de acordo com as disposições a seguir:

1. DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1. O processo de ingresso como Portador de Diploma é um processo de seleção destinado a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS, interessados na obtenção de novo título, desde que haja vaga no curso, turno e local de funcionamento pretendido.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo para o ingresso de **Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS** objetiva a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2024.1 nos Cursos de Graduação - Modalidade Presencial da UNIPAR.

2.2. **Período de Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de setembro de 2023 a 01 de março de 2024.

2.3. **Procedimentos para Inscrição** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Acessar <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher o Curso e a Unidade Universitária da UNIPAR em que deseja realizar os estudos;
- A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida;
- A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o CPF do candidato, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo; e
- O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise documental, a avaliação e a equivalência para o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) será realizada pela Coordenação de Núcleo de Curso, após o recolhimento da taxa

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

respectiva e o envio da documentação exigida para a análise curricular à Secretaria Acadêmica Setorial.

3.2. **Taxa de Análise Curricular:** R\$ 30,00 (trinta) reais.

3.3. **Documentos necessários para análise documental:**

- **Diploma de Curso Superior de Graduação** devidamente registrado (apresentar o original e entregar 01 (uma) fotocópia legível e sem rasuras/emendas).

Caso o candidato não esteja de posse do Diploma de Curso Superior, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, porém, a conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação do Diploma até o início do primeiro semestre do ano letivo 2024.

- **Histórico Escolar** emitido pela Instituição de origem, assinado e carimbado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, além do resultado das avaliações e a frequência às aulas (apresentar o original e entregar 01 (uma) fotocópia legível e sem rasuras/emendas).

I. Caso não conste, no Histórico Escolar, a situação final de aprovação ou reprovação o candidato deve apresentar a **Descrição do Regime de Aprovação da Instituição de Origem.**

II. Condições para a obtenção de Aproveitamento de Estudos:

a) os candidatos requerentes que já obtiveram o Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) na Instituição onde se graduaram, deverão apresentar o Histórico Escolar e os Planos de Ensino das disciplinas que deram origem as dispensas de disciplinas concedidas;

b) somente serão aproveitadas as disciplinas cujo conteúdo programático e a carga horária, na Instituição de origem, forem equivalentes ao conteúdo programático e a carga horária das disciplinas ministradas na UNIPAR.

- **Plano de Ensino das Disciplinas** cursadas com aproveitamento e autenticado pela Instituição de origem. Para solicitar a dispensa de disciplinas (este documento, bem como o Histórico Escolar somente será exigido ao candidato que pretenda requerer o processo de Aproveitamento de Estudos, devendo apresentar o original e a fotocópia legível, sem rasuras/emendas).

I. No Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação deverá constar:

a) o nome e o código da disciplina deverão ser o mesmo contido no Histórico Escolar;

b) a carga horária deverá ser discriminada (hora de aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios) e deverá guardar correspondência com a informação constante do Histórico Escolar;

c) todas as páginas deverão ser devidamente carimbadas e rubricadas pela Instituição de origem;

d) os candidatos requerentes graduados pela UNIPAR estão dispensados de apresentar os Planos de Ensino das disciplinas cursadas.

3.3.1. No caso de o candidato ter realizado estudos em uma Instituição de Ensino Superior no exterior, a documentação acadêmica relacionada acima, inclusive o Histórico Escolar, deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa por um tradutor oficial/juramentado. Somente serão deferidos os Requerimentos de Inscrição e de Análise de Currículo para o Processo Seletivo de PDCS, quando os documentos estiverem devidamente acompanhados da **Certidão de Legalização da Instituição e de Convênio Cultural**, da Instituição Estrangeira com o Brasil.

3.4. Só serão aceitas as solicitações de análise curricular de PDCS mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A documentação apresentada de acordo com as exigências previstas neste Edital será analisada pela Coordenação de Núcleo de Cursos responsável pelo curso pretendido, aos quais caberá decidir pelo deferimento ou indeferimento.

4.2. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pela Coordenação de Núcleo de Cursos, o período de enquadramento do candidato será definido com base nos percentuais estabelecidos no Anexo I, neste Edital.

4.3. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências contidas neste edital, acarreta a desclassificação do candidato inscrito e o indeferimento do pedido de ingresso como Portador de Diploma.

5. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A aprovação dos candidatos levará em consideração:

a) o total de vagas disponíveis;

b) o resultado será definido considerando-se o período a série de enquadramento;

c) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Unidade obedecerá à ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade; e

5.2. O candidato será desclassificado em caso de não envio dos documentos exigidos.

5.3. Em caso de inexistência de vaga no período de enquadramento do candidato, o ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior será indeferido.

5.4. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do Call/Center 0800-6014031.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do Call Center 0800-6014031, envio de mensagens por e-mail, sms e whatsapp, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em sua ficha de inscrição.

6.2. Os candidatos após efetuar a matrícula e efetivar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade deverão postar no Aluno Online os documentos exigidos e/ou comparecer (pessoalmente e/ou por procuração) nas Secretarias Acadêmicas de cada Unidade Universitária em que foi aprovado para apresentar os documentos exigidos.

6.3. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a) 01 (uma) **FOTO 3x4**, recente;

b) o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);

c) o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;

d) o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;

e) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;

f) o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;

g) o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria nº 1.498, de 19/07/13, do Ministério de Estado da Saúde;

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

- h) o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
 - * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
 - * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;
- i) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da semestralidade;

AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

- a) 01 (uma) **FOTO 3 x 4**, recente;
 - b) o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
 - c) o original do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
 - d) original do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - e) original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**;
 - f) original da **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei.
- 6.4. A documentação anexada ao requerimento de solicitação de análise de currículo é arquivada na Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação dos resultados e poderá ser retirada, no mesmo prazo, pelo interessado ou por um procurador devidamente habilitado. Esgotado o prazo estabelecido, a referida documentação será inutilizada.
- 6.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula nas datas estabelecidas, perderão a preferência na ordem de classificação, o que implicará na perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A simples inscrição no Processo Seletivo para o ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS/2024.1 da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes neste Edital e da sua regulamentação, bem como, das demais normas e instruções estabelecidas pelas autoridades da UNIPAR.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 7.3. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. A classificação obtida no Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS é válida apenas para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2024, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.
- 7.5. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

- 7.6. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a apresentação da documentação exigida até o início do primeiro semestre do ano letivo 2024.
- Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado.
- 7.7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto a Secretaria Acadêmica Setorial, órgão responsável pelo controle acadêmico, até 07 (sete) dias úteis, antes do início das aulas ou no mesmo prazo em caso de matrícula extemporânea, recebendo 80% (oitenta por cento) do valor pago. Após este prazo não haverá devolução em nenhuma hipótese.
- 7.8. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de "**Cancelamento da Matrícula**", não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR.
- 7.9. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo de PDCS/2024.1 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.
- 7.10. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico e no Horário de Aulas, podendo ainda, ofertar Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos Presenciais Reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 2.117/2019), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.
- 7.11. Os cursos de graduação da UNIPAR, ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrados para a modalidade remota (On-line) na hipótese de vigência de decretos sanitários.
- 7.12. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.
- 7.13. Tendo em vista às peculiaridades das disciplinas que contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.
- 7.13.1. O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.
- 7.13.2. Para acompanhar as disciplinas presenciais, na modalidade on-line, de forma síncrona, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.
- 7.13.3. O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade antes de finalizar a inscrição, devendo comparecer à Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para acompanhar

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

as disciplinas, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

7.13.4. **Atendimento Especializado:** O candidato aprovado que não identificar sua necessidade educativa especial, e deixar de apresentar a documentação exigida, não contará com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição as desconhecerá.

7.14. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, poderá ser exigida a inscrição em Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

7.15. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula.

7.16. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

7.17. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

7.18. Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as aulas excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

7.19. O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes.

7.20. A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

7.21. As dúvidas bem como, os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria de Educação e a Coordenação da Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

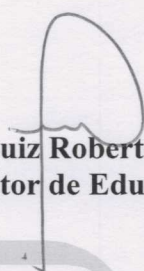
Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

7.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três e publicado no Quadro de Avisos das Unidades e no site www.unipar.br.


Prof. Luiz Roberto Prandi
Diretor de Educação



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES – 1.º SEMESTRE DE 2024

Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior - PDCS

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que foram disponibilizadas 550 (quinhentos e cinquenta) vagas remanescentes para o Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior nos Cursos de Graduação desta Universidade para o 1.º Semestre de 2024 os candidatos poderão concorrer às seguintes vagas:

DOS CURSOS PRESENCIAIS

1.º SEMESTRE/2024

UNIDADE DE UMUARAMA – SEDE

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60018	08	05
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	60716	10	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61852	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60044	10	05
Biomedicina	61853	08	05
Ciências Contábeis	60019	08	05
Design Digital	61854	05	05
Direito	60028	10	05
Direito	60029	10	05
Educação Física	60714	08	05
Enfermagem	60040	08	05
Engenharia Civil	60829	10	05
Estética e Cosmética	60828	05	05
Farmácia	60038	08	05
Fisioterapia	60504	10	05
Medicina Veterinária	60042	10	05
Medicina Veterinária	61383	11	05
Nutrição	60944	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60032	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60718	10	05
Pedagogia	60505	08	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60324	10	05
Sistemas de Informação	60024	08	05

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

UNIDADE DE TOLEDO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60125	08	05
Agronomia	61855	10	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60512	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60937	10	05
Ciências Contábeis	60121	08	05
Design Digital	61856	05	05
Direito	60127	10	05
Educação Física	60720	08	05
Educação Física	60720	08	05
Enfermagem	60372	08	05
Engenharia Civil	60938	10	05
Estética e Cosmética	60830	05	05
Estética e Cosmética	60830	05	05
Farmácia	60132	08	05
Fisioterapia	60141	10	05
Medicina Veterinária	61857	10	05
Medicina Veterinária	61857	11	05
Nutrição	61864	08	05
Nutrição	61864	08	05
Pedagogia	61865	08	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61518	10	05

UNIDADE DE GUAÍRA

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60165	08	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61872	05	05
Agronomia (Engenharia Agrônômica)	61701	10	05
Ciências Contábeis	61867	08	05
Design Digital	61873	05	05
Direito	60162	10	05
Enfermagem	60440	08	05
Estética e Cosmética	60635	05	05
Pedagogia	60514	08	05

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

UNIDADE DE PARANAVAÍ

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60517	08	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61868	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60868	10	05
Ciências Contábeis	61869	08	05
Design Digital	61859	05	05
Direito	60187	10	05
Enfermagem	60313	08	05
Estética e Cosmética	60637	05	05
Farmácia	60190	08	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61850	10	05
Sistemas de Informação	60189	08	05

UNIDADE DE CIANORTE

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60204	08	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	60520	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60940	10	05
Ciências Contábeis	60638	08	05
Design Digital	61860	05	05
Direito	60205	10	05
Educação Física	60729	08	05
Enfermagem	60316	08	05
Estética e Cosmética	60726	05	05
Nutrição	61874	08	05
Processos Gerenciais	60521	05	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61519	10	05

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS-III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

UNIDADE DE CASCAVEL

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60240	08	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61385	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60242	10	05
Biomedicina	60731	08	05
Ciências Contábeis	60639	08	05
Design Digital	61861	05	05
Direito	60226	10	05
Educação Física	61862	08	05
Educação Física	61862	08	05
Enfermagem	60228	08	05
Estética e Cosmética	60832	05	05
Farmácia	61871	08	05
Fisioterapia	61858	10	05
Nutrição	61870	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60236	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60236	10	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	60383	10	05

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO (SEMESTRE)	VAGAS TOTAIS
Administração	60446	08	05
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	61153	05	05
Arquitetura e Urbanismo	60736	10	05
Biomedicina	61866	08	05
Ciências Contábeis	60570	08	05
Design Digital	61863	05	05
Direito	60254	10	05
Educação Física	60834	08	05
Enfermagem	60257	08	05
Engenharia Civil	60879	10	05
Estética e Cosmética	60833	05	05
Farmácia	60740	08	05
Fisioterapia	61743	10	05
Nutrição	60385	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60880	08	05
Odontologia (Cirurgião Dentista)	60880	10	05
Psicologia (Formação de Psicólogo)	61012	10	05

ANEXO Edital PDCS 2024

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>